



**DECRETO Nº 32.308/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.484.712,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 494.824,08**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0033	3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490520000	0032	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.476,00
4490520000	0032	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.348,08

**ÓRGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2048 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 989.887,94**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.308/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	200	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	45.000,00
4490520000	202	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939,16
4490520000	202	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	943.948,78

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superavit Financeiro do Exercício 2017, relativo a receita de alienações de ativos de exercícios anteriores (fonte 501), indenizações recebidas por bens sinistrados de outras áreas (fonte 514) e ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (fonte 515).

**Art. 4º** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**